

EDITAL N.º 119/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

Campus	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Cargo-Classe/ Regime de Trabalho	Processo N°
Alegrete	Engenharia de Transportes	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes e Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia de Transportes ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000841/2015-89
Alegrete	Materiais e Processos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000915/2015-87
Jaguarão	Teorias da História	Graduação em História e Doutorado em História	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000863/2015-49
Santana do Livramento	Estatística e Econometria	Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas ou Engenharias	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000809/2015-01
Santana do Livramento	Sociologia e Antropologia	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000829/2015-74

São Borja	Ciências Humanas I	Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais e Mestrado em Sociologia ou História ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Interdisciplinar em Ciências Sociais ou Humanidades	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000880/2015-86
São Borja	Ciências Humanas II	Licenciatura em História e Mestrado em História ou Ciências Sociais ou Interdisciplinar em Ciências Sociais e Humanidades	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000881/2015-21
São Borja	Ciências Humanas III	Licenciatura em Geografia e Mestrado ou Doutorado em Geografia	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000882/2015-75
São Borja	Ciência Política	Doutorado em Ciência Política	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000886/2015-53
Uruguiana	Farmacologia, Terapêutica e Anestesiologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área do concurso ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000920/2015-90

1.2. No momento da posse no cargo, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefiam, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **30/04 a 25/05/2015**

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **25/05/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **11/05/2015**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à

Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **19/05/2015**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **25/05/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **2 (duas) vagas** neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **25/05/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **03/06/2015**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **06/07 a 24/07/2015**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: **Engenharia de Transportes - Campus Alegrete**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	3,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Materiais e Processos – Campus Alegrete**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	9,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00

Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Teorias da História** – *Campus Jaguarão*

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Estatística e Econometria** – *Campus Santana do Livramento*

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Sociologia e Antropologia** – *Campus Santana do Livramento*

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima

Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Ciências Humanas I** – *Campus* São Borja

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	10,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Ciências Humanas II** – *Campus* São Borja

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00

Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Ciências Humanas III** – Campus São Borja

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	10,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Ciência Política** – Campus São Borja

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	10,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão	10,00

propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: **Farmacologia, Terapêutica e Anestesiologia Veterinária** – *Campus* Uruguaiana

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	3,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

11.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos

candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o endereço eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 29 de abril de 2015.

Ulrika Arns
Reitora